



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	353/126/14
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	São Bernardo do Campo
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
<b>Período</b>	04/2014
<b>Relator</b>	Dr. Dimas Eduardo Ramalho
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	07ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
<b>Responsável</b>	Luiz Marinho
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	008.848.518-85
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2013 a 09/03/2014; 17/03/2014 a <i>dado não informado</i>
<b>Responsável</b>	Francineto Luz de Aguiar
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	394.954.003-25
<b>Período de Gestão</b>	10/03/2014 a 16/03/2014

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## **1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE**

### **1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE**

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## **2 - Assunto de Fiscalização: LRF**

### **2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)**

<b>Previsão acumulada até o Bimestre</b>	R\$ 1.044.833.630,03	
<b>Realização acumulada até o Bimestre</b>	R\$ 1.229.886.046,39	
<b>Variação</b>	R\$ 185.052.416,36	17,7112%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas até o Bimestres:</b>	R\$ 1.229.886.046,39	
<b>Despesas Liquidadas até o Bimestre</b>	R\$ 1.052.803.802,65	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 177.082.243,74	14,3983%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

<b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>	R\$ -1.051.565.538,84	
<b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b>	R\$ 62.714.000,00	
<b>Diferença</b>	R\$ -1.114.279.538,84	105,9639%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

## 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

<b>Receita Previdenciária Realizada até o Bimestre</b>	R\$ 106.879.374,07	
<b>Receita Previdenciária Prevista até o Bimestre</b>	R\$ 130.239.459,63	
<b>Diferença</b>	R\$ -23.360.085,56	-21,8565%

Verifica-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições, diante disto, devendo ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, para os ajustes necessários visando a viabilidade financeira do Regime Próprio de Previdência Social Social.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

<b>Saldo Final do Bimestre</b>	R\$ 400.584.818,63	
<b>Saldo Inicial do Exercício</b>	R\$ 413.062.941,21	
<b>Diferença</b>	R\$ -12.478.122,58	-3,0209%

Da análise das Disponibilidades Financeiras, verifica-se no período uma situação desfavorável, com a redução acima demonstrada em relação ao saldo inicial, demonstrando, portanto, uma descapitalização, diante disto, devendo ser alertado, para os ajustes necessários visando a viabilidade financeira do Regime Próprio de Previdência Social Social, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/00.

## 2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Bimestre

### Posição no exercício anterior

<b>Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 45.407.224,00	R\$ 137.702.555,43
EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 137.084,71	R\$ 0,00
INSTITUTO DE PREV.DO MUN.DE SAO BERNARDO DO CAMPO-SBCPREV	R\$ 43.447,76	R\$ 136.258,59
FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 380.702,82	R\$ 1.406.872,87
ROTATIVO SÃO BERNARDO	R\$ 2.156,80	R\$ 181.249,14
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO	R\$ 8.191.782,79	R\$ 7.466.751,98
FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 0,00	R\$ 1.211.986,48

### Movimentação no Exercício

<b>Nome Órgão</b>	<b>Inscrições</b>	<b>Pagamentos</b>	<b>Cancelamentos</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 0,00	R\$ 133.677.326,98	R\$ 5.193.570,15
EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 0,00	R\$ 136.321,55	R\$ 0,00
INSTITUTO DE PREV.DO MUN.DE SAO BERNARDO DO CAMPO-SBCPREV	R\$ 0,00	R\$ 172.094,24	R\$ 2.006,05
FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 0,00	R\$ 1.419.374,92	R\$ 33.693,76
ROTATIVO SÃO BERNARDO	R\$ 0,00	R\$ 141.635,28	R\$ 37.227,99
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO	R\$ 0,00	R\$ 11.228.807,78	R\$ 3.524.797,08
FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 0,00	R\$ 570.149,89	R\$ 183.959,38

### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 2.319.733,66	R\$ 41.919.148,64	R\$ 61.012.178,50
EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 763,16	R\$ 0,00	R\$ 45.676,62
INSTITUTO DE PREV.DO MUN.DE SAO BERNARDO DO CAMPO-SBCPREV	R\$ 0,00	R\$ 5.606,06	R\$ 59.878,15
FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 0,00	R\$ 334.507,01	R\$ 595.620,21
ROTATIVO SÃO BERNARDO	R\$ 0,00	R\$ 4.542,67	R\$ 61.110,85
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO	R\$ 0,00	R\$ 904.929,91	R\$ 5.217.423,78
FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 0,00	R\$ 457.877,21	R\$ 403.833,89

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.7 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
4/2013	R\$ 819.163.922,02	R\$ 2.687.606.814,28	30,4793%	54,0000%
8/2013	R\$ 888.274.246,21	R\$ 2.717.682.916,25	32,6850%	54,0000%
12/2013	R\$ 987.167.649,97	R\$ 2.725.814.723,67	36,2155%	54,0000%
4/2014	R\$ 1.030.504.292,12	R\$ 2.779.117.434,19	37,0803%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

## 2.8 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	DCL	% Dívida
4/2014	R\$ 2.779.117.434,19	R\$ 463.670.595,35	16,6841%

12/2013	R\$ 2.725.814.723,67	R\$ 790.091.317,69	28,9855%
---------	----------------------	--------------------	----------

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.9 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

<b>RCL</b>	R\$ 2.779.117.434,19	
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>	R\$ 59.360.047,29	2,1359%
<b>Limite Legal:</b>	R\$ 444.658.789,47	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.10 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

## 2.11 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

<b>RCL</b>	R\$ 2.779.117.434,19	
<b>Concessões de Garantias</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal</b>	R\$ 611.405.835,52	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

# 3 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

## 3.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 1.893.708.410,92
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 590.654.000,00
<b>Índice Apurado</b>	31,1903%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### **3.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 798.151.768,07	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 227.643.517,36	28,5213%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 150.904.669,20	18,9068%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 140.463.446,74	17,5986%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 11/06/2014

**Hora da Geração:** 01:31:15